LEI nº 1.993/2002

Autoriza a cessão de uso de PABX para a Casa de Caridade de Ouro Fino/MG e dá outras providências

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso, a título precário, de PABX para a Casa de Caridade de Ouro Fino/MG, conforme as seguintes discriminações:

PABX 10048 6/32 COM MESA OPERADORA
MODELO: ADVANCED TI 630
MARCA: INTELBRÁS
VALOR ATUALIZADO DE R$ 2.331,00

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 25 de junho de 2002

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG